



## **Câmara Municipal de Guaiá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**Ata da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaiá-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.**

Presidente:- Anderson Aparecido de Lima

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- Stefano Bonvino Stafuzza.

2º Secretário:- Francisco Borges de Sousa Lima.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaiá - SP, na 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaiá de dois mil e vinte e dois, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaiá de dois mil e vinte e dois, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 18, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Convites para Ato Cívico com Hasteamento das Bandeiras; Decretos 6.273 a 6.308 de 2022; Ofício nº 246/2022 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 65 de 2022; Ofício nº 248/2022 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 63 de 2022; Ofício nº 239/2022 (Resposta ao Requerimento nº 54/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 238/2022 (Resposta ao Requerimento nº 61/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 237/2022 (Resposta ao Requerimento nº 64/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Balancete da Prefeitura do mês de Abril de 2022; Prestação de Contas do Deáguas referente ao Exercício Financeiro de 2.021; EXPEDIENTE DE OUTROS: Convite encaminhado pela UVESP para o 5º Conexidades (Encontro Nacional de Parceiros Públicos



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

e Privados); Ofício do CAPS nº 155/22 solicitando reunião para apresentação dos trabalho realizado pela Saúde Mental no Município de Guaíra e convite para Roda de Conversa “Perspectivas e Expectativas para a Saúde Mental no Município de Guaíra-SP” que compõe o evento de Comemoração ao dia da Luta Antimanicomial, que acontecerá no dia 26 de maio no Auditório do Grêmio Colorado; Convite do Sindicato Rural de Guaíra para o 19º Encontro Técnico de Milho Safrinha que ocorrerá no dia 07/06/2022; Convite do Governo do Estado de São Paulo para Audiência Pública Regional Virtual do Orçamento de São Paulo – 2023; Ofício encaminhado pela Viação São Bento em resposta a Ofício encaminhado pelo Vereador Denir Ferreira dos Santos; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimentos nº 66/22, 67/22, 68/22, 69/22, 70/22 71/22 e 72/22, todos de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferidos e encaminhados; Indicação nº 142/22, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 143/22, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 144/22, de autoria dos Vereadores José Reginaldo Moretti e Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicação nº 145/22, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 16, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta os vencimentos dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, e Stefano Bonvino Stafuzza usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2022, de autoria dos vereadores Renan Lelis Lopes e José Pugliesi de Oliveira Neto, que institui o selo "Amigo dos Animais" de reconhecimento a empresas, associações e fundações que se destacam na promoção de iniciativas da causa animal. Os Vereadores André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou o projeto em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Stefano



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Bonvino Stafuzza, José Reginaldo Moretti, André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho (Tribuna), José Pugliesi de Oliveira Neto, Caio César Augusto, Renan Lelis Lopes e Anderson Aparecido de Lima, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois.

**Anderson Aparecido de Lima**  
Presidente

**Stefanio Bonvino Stafuzza**  
1º Secretário



# **Câmara Municipal de Guaiára**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

Presidente:- Anderson Aparecido de Lima

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- Stefano Bonvino Stafuzza.

2º Secretário:- Francisco Borges de Sousa Lima.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, no horário das 17h:00m, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaiára, na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em única discussão e votação o Requerimento nº 77/2022, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, que requer licença de 07 (Sete) dias do cargo de Vereador para realização de tratamento de saúde a serem contados a partir do dia 30 de maio de 2022. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima e José Pugliesi de Oliveira Neto, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 19/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera a LCM nº 2.807/2017 e das outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti e Rafael Talarico, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor



## **Câmara Municipal de Guairá** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guairá, trinta de maio de dois mil e vinte dois.

**Anderson Aparecido de Lima**  
**Presidente**

**Stefanio Bonvino Stafuzza**  
**1º Secretário**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



---

Guaíra, 27 de maio de 2022.

**Ofício nº:** 265/2022

**Assunto:** Projeto de Lei 20/2022

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros da Prefeitura do Município de Guaíra ao Departamento de Esgoto e Água – DEAGUA.

Os recursos financeiros do qual trata o presente projeto de lei, são aqueles arrecados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2.881/2019 e serão destinados à construção de canal de drenagem pluvial situado no prolongamento da avenida 21 para construção das 232 unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Guaíra J.

Por fim, ressaltamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*

*Excelentíssimo Senhor,*  
*Vereador Anderson Aparecido de Lima*  
*Presidente da Câmara Municipal*  
*Guaíra/SP*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



---

## PROJETO DE LEI Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a transferência de recursos financeiros à autarquia do município de Guaíra, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA, abre crédito adicional especial e dá outras providências.”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º** Fica o tesouro central do executivo municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de R\$ 448.961,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais) à Autarquia Municipal, Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra – DEAGUA autorizado a abrir crédito adicional especial no valor constante do artigo 1º desta Lei, distribuídos as seguintes dotações:

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	448.961,00
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100 091 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO	

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação da Prefeitura do Município de Guaíra.

**Art. 4** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 27 de maio de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guaíra, 30 de maio de 2022.

**Ofício nº:** 266/2022

**Assunto:** Projeto de Lei 21/2022

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre o acréscimo de 5% sobre o valor da parcela nas contratações de operações de crédito com desconto em folha de pagamento.

O limite de 35% (trinta e cinco por cento) está previsto no inciso VI do caput do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no § 1º do art. 1º e no § 5º do art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Por fim, ressaltamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior***

***Prefeito***

***Excelentíssimo Senhor,***

***Vereador Anderson Aparecido de Lima***

***Presidente da Câmara Municipal***

***Guaíra/SP***



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



---

## PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE MAIO DE 2022.

“ Altera o artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 2087, de 09 junho de 2004 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com instituições financeiras e dá outras providências”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Artigo 4º** - Não caberá à Prefeitura interferir no processo de aprovação da proposta nem expedir parecer favorável ou contrário à operação, ficando o valor da parcela limitada em no máximo até 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal do funcionário.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Ordinária Municipal nº 3019, de 11 de maio de 2021.

Município de Guaíra, 30 de maio de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 30 de maio de 2022

**Projeto de Lei 06/2022**  
**Assunto: Justificativa**  
**(faz)**

Sirvo-me do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre atendimento às pessoas com doenças renais crônicas em estabelecimentos públicos e privados, nas vagas de estacionamento e filas preferenciais no município de Guairá

A iniciativa ao Projeto de Lei visa equiparar os pacientes renais a pessoas portadoras de deficiência orgânica e a pessoas com mobilidade reduzida.

Elas terão os mesmos direitos em relação ao atendimento preferencial em repartições públicas, empresas concessionárias de serviço público, bancos, supermercados, lotéricas, serviços de saúde e assistência social, estacionamento, dentre outros. Para isso, será exigido o atestado médico.

A proposta dispõe que se considera doença renal crônica a lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, chamada de fase terminal ou de insuficiência renal crônica, na qual os rins não conseguem mais manter a normalidade do meio interno no paciente, com identificação na Classificação Internacional de Doenças pelos números 18, 18.0, 18.9 e 19.

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevo o presente.

**Denir Ferreira dos Santos**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE LEI Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2022**

*“Dispõe sobre atendimento às pessoas com doenças renais crônicas em estabelecimentos públicos e privados, nas vagas de estacionamento e filas preferenciais no município de Guaíra.”*

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

Art. 1º. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de doenças renais crônicas.

Parágrafo Único - Considera-se doença renal crônica a lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, chamada de fase terminal ou de insuficiência renal crônica, na qual os rins não conseguem mais manter a normalidade do meio interno no paciente, com identificação na Classificação Internacional de Doenças pelos números 18, 18.0, 18.9 e 19.

Art. 2º. Bancos e empresas comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir os portadores de doenças renais crônicas nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 3º. Será permitido aos portadores de doenças renais crônicas estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 4º. Caberá ao Executivo Municipal, por meio de decreto, a elaboração de uma forma de identificação dos beneficiários, por meio de comprovação médica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 30 de maio de 2022

**Denir Ferreira dos Santos**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 73, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**OS VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ABAIXO SIGNATÁRIOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Prestação de contas do exercício de 2021 do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos;
- 2- Relatório sobre as aplicações financeiras do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos, especificando: valor investido em renda fixa, valor investido em renda variável, perdas ou ganhos em renda fixa, perdas ou ganhos em renda variável;
- 3- Relatório da auditoria realizada pelo TCE/SP nas contas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos no exercício de 2020.

Nestes Termos.  
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de maio de 2022.

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador

---

**RAFAEL TALARICO**  
Vereador

---

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 74, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais ações estão sendo realizadas pela Diretoria de Assistência Social para amparo aos moradores em situação de rua durante o inverno?
- 2- Tais moradores possuem um local adequado para serem acomodados? Qual número de refeições diárias oferecidas? São oferecidos roupas e cobertores adequados para a época do inverno? Tais moradores recebem auxílio médico e psicológico nestes programas?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ REGINALDO MORETTI**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 75, DE 26 DE MAIO DE 2.022.**

**EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Relação contendo as cestas básicas recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade no ano de 2022, provenientes de particulares e do Governo do Estado de São Paulo.
2. Tal relação deve conter quem fez a doação ou enviou as cestas para o município, o número de cestas doadas ou enviadas, a data do recebimento das cestas, a data da entrega das cestas para a população e a quantidade de cestas que ainda não foram entregues. Deve ser enviado ainda documentação que comprove a doação ou envio.
3. Quais os critérios utilizados pelo Fundo Social de Solidariedade para a concessão de tais cestas?
4. O Fundo Municipal de Solidariedade realiza a entrega de cestas básicas, cobertores e agasalhos por meio de Organizações da Sociedade Civil (entidades particulares)? Se sim, encaminhar relação contendo a quantidade de cestas, cobertores e agasalhos doados para cada entidade do município. Encaminhar ainda o instrumento administrativo existente entre a Prefeitura e estas entidades para justificar o repasse dos itens pelo Fundo Social de Solidariedade.

Nestes Termos.  
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de maio de 2022.

---

**EDVALDO DONISETI MORAIS**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 76, DE 30 DE MAIO DE 2.022.**

**EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que em recente matéria divulgada pela Prefeitura Municipal, o departamento de meio ambiente, divulgou que o lixo proveniente da construção civil e da limpeza de vias públicas não pode mais ser depositado na área próxima à balança municipal, devendo o mesmo ser levado para o antigo aterro sanitário do município, que já se encontra desativado;

1. A Prefeitura Municipal possui licença dos órgãos de fiscalização ambiental para que o lixo proveniente da construção civil e da limpeza de vias públicas seja depositado no antigo aterro municipal? Como que esse tipo de lixo esta sendo processado no antigo aterro?
2. O local onde está localizado o antigo aterro municipal é alugado ou pertence ao município? Se for alugado, enviar o contrato de aluguel vigente e os comprovantes de pagamento de aluguel, referentes ao ano de 2022.
3. Em caso do município possuir a posse do local mediante procedimento de desapropriação, enviar comprovante judicial de emissão de posse.

Nestes Termos.  
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de maio de 2022.

---

**EDVALDO DONISETI MORAIS**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 78, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relatório de investimentos realizados pela municipalidade junto ao conselho tutelar do município em 2022, incluindo: ações de planejamento e políticas públicas, aquisição de bens de consumo e permanentes para o órgão, e capacitações realizadas pelos conselheiros (custeadas pelo Poder Público Municipal)?

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de maio de 2022.

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 79, DE 31 DE MAIO DE 2.022.**

**O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relatório de políticas públicas, desenvolvidas pela Diretoria da Assistência Social, para combate ao abuso infantil (em qualquer de suas modalidades) no município de Guairá, contendo: Ações, atividades, projetos e programas desenvolvidos pela Diretoria (indicando objeto e finalidade), descrição do processo administrativo usado pela diretoria para auxiliar as vítimas identificadas, e tratamentos e/ou benefícios oferecidos às vítimas identificadas.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de maio de 2022.

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 80, DE 31 DE MAIO DE 2.022.**

**O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Relatório de políticas públicas, desenvolvidas pela Diretoria da Assistência Social, para auxílio a população em situação de rua no município de Guairá, contendo: Ações, atividades, projetos e programas desenvolvidos pela Diretoria (indicando objeto e finalidade), descrição do processo administrativo usado pela diretoria para auxiliar as pessoas identificadas, e tratamentos e/ou benefícios oferecidos às pessoas identificadas.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 31 de maio de 2022.

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 81, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que os seguintes Projetos tramitem em regime de urgência especial:

1 – Projeto de Lei nº 20/2022 – autoria: Executivo Municipal – Autoriza Transferência Financeira para o DEAGUA do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

3 - Projeto de Lei nº 21/2022 – autoria: Executivo Municipal – Altera a Lei n. 2.087/2004 – empréstimo consignado.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando obras importantes de infraestrutura no DEAGUA, e ampliação do limite dos contratos de consignado dos servidores municipais.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de junho de 2022.



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 146, DE 23 DE MAIO DE 2022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação no município de Guaíra do piso nacional da classe de enfermagem.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o novo piso salarial da enfermagem de R\$ 4.750 foi aprovado em Plenário na Câmara dos Deputados, por 449 a 12. O texto do Projeto de Lei 2564/20 institui o piso da categoria com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Todos os profissionais da enfermagem serão beneficiados, como técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, só que nos demais casos, haverá uma proporcionalidade de 70% do piso dos enfermeiros para técnicos de enfermagem, 50% para os auxiliares de enfermagem e as parteiras.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de maio de 2022.

---

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 147, DE 23 DE MAIO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO e DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para o pagamento de adicional de periculosidade para todos os servidores que realizam funções de vigia noturno.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista que todos os servidores que atuam na zeladoria do município não recebem adicional de periculosidade, mesmo exercendo funções de risco para defesa do patrimônio público, cabendo a revisão de parecer sobre a concessão deste direito.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de maio de 2022.

---

**Francisco Borges de Sousa Filho**  
**Vereador**

---

**Denir Ferreira dos Santos**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 148, DE 23 DE MAIO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO e DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a exclusão dos padrões 3 e 4 de vencimento dos servidores públicos, permitindo que todas as carreiras se iniciem pelo padrão 5.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Essa indicação se justifica tendo em vista que os padrões 3 e 4 já se encontram com valores baixos e defasados, já que nosso país passa por um novo ciclo inflacionário, cabendo uma revisão geral dos padrões de remuneração, que poderiam ter seu início no padrão 5.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de maio de 2022.

---

**Francisco Borges de Sousa Filho**  
**Vereador**

---

**Denir Ferreira dos Santos**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 149, DE 23 DE MAIO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pavimentação da continuidade da Avenida José Flores, no fim do Bairro COHAB II, até a Rodovia Assis Chateaubriand.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que os próprios públicos do município devem ser devidamente estruturados, sendo que o Poder Público deve buscar melhorar as condições oferecidas para todos os cidadãos, e para a economia do município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de maio de 2022.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 150, DE 23 DE MAIO DE 2022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a celebração de convênio para adesão ao Programa Detecta, do Estado de São Paulo, permitindo a integração entre os sistemas de câmeras de segurança do município e do estado.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal projeto permitirá a integração entre o futuro sistema de vigilância por câmera do município, com o sistema do estado, possibilitando a ação dos agentes policiais pertencentes ao Estado de São Paulo diante de emergências detectadas nas futuras câmeras do município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de maio de 2022.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 151, DE 24 DE MAIO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO e ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de Projeto de Lei que garanta o direito a Licença-Prêmio para servidores aprovados em concurso público antes de dezembro de 2005, mas que tenham tomado posse em seus cargos somente em 2006 ou posteriormente.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o direito a Licença-Prêmio foi extinto para servidores novos, cuja nomeação ocorreu em data posterior a 31 de dezembro de 2005. Ocorre que parte destes servidores foram aprovados em concurso público homologado antes do fim da Licença-Prêmio, sendo tolhidos de seu direito eventual com a ocorrência da nomeação. Tal projeto corrigiria esta grave injustiça.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de maio de 2022.

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador

---

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 152, DE 24 DE MAIO DE 2022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, RENAN LELIS LOPES e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a construção de uma rotatória no cruzamento da Avenida Orbis Clube com a Avenida Gabriel Garcia Leal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que no referido local tem sido palco de diversos acidentes automotivos, sendo necessária a instalação de instrumentos, que, além de diminuir a velocidade dos veículos no local, propiciem a organização do cruzamento de veículos na área especificada.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de maio de 2022.

---

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**  
Vereador

---

**RENAN LELIS LOPES**  
Vereador

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 153, DE 24 DE MAIO DE 2022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de implantação do sistema "sandwich" na pista de atletismo localizada no Parque Ecológico Maracá.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o conceito "sandwich" é o mais eficiente para a pista, já que o sistema é composto de uma manta pré-fabricada de grânulos de borracha de 10mm, revestida de camada autonivelante de poliuretano flexível de 2mm e a superfície contém de 1 a 2mm de flocos de EPDM colorido (de acordo com as especificações de cor da quadra).

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de maio de 2022.

---

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 154, DE 24 DE MAIO DE 2022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO e CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão do Cemitério e Velório municipal no trajeto da ronda realizada pela Guarda Civil Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que atualmente a ronda da Guarda Civil Municipal não passa pelo cemitério e velório de nossa cidade, comprometendo gravemente a segurança do local, que já foi vitimado por vários furtos recentes.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 24 de maio de 2022.

---

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**  
Vereador

---

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 155, DE 24 DE MAIO DE 2022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso guairense LUIZ SOARES BARBOSA.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou no campo social e do agronegócio, contribuindo muito para o desenvolvimento de entidades da cidade, tratando com respeito e dignidade todos os ao seu redor, sendo merecedor dessa homenagem póstuma.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de maio de 2022.

---

**RENAN LELIS LOPES**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 156, DE 27 DE MAIO DE 2022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão na grade curricular, do sistema público de ensino, de disciplinas com atividades de combate às drogas e álcool.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que atualmente várias questões surgem sobre tais temas, ficando claro que o Poder Executivo deve promover políticas públicas destinadas a combater estes vícios perniciosos de nossa sociedade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de maio de 2022.

---

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 157, DE 30 DE MAIO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

DENIR FERREIRA DOS SANTOS e RENAN LELIS LOPES, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de revitalização da Praça do Cruzeiro, incluindo o plantio de árvores e flores

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que a cultura e costumes locais devem ser preservados por ações afirmativas do Poder Público, que deve agir para conservar esse local histórico para às futuras gerações, dada a sua vital importância para a história de Guairá.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de maio de 2022.

---

**DENIR FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador

---

**RENAN LELIS LOPES**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 158, DE 31 DE MAIO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação de um percentual de estagiários oriundos da educação especial.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal medida tem previsão legal tanto na legislação federal quanto na norma municipal, com o objetivo de auxiliar na inclusão do público portador de deficiência no mercado de trabalho, exemplo este que deve ser seguido pelo Poder Público Municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de maio de 2022.

---

**DENIR FERREIRA DOS SANTOS**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 159, DE 31 DE MAIO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de uma reforma administrativa completa, com análise do enquadramento de padrão de todos os cargos públicos, constantes do quadro da Prefeitura.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que diversas categorias de servidores estão solicitando a revisão de seus padrões de remuneração, de modo que cabe ao Poder Público Municipal atender ao pedido de todos com isonomia e justiça, fazendo uma reforma administrativa completa do quadro da Prefeitura.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 31 de maio de 2022.

---

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 160, DE 1º DE JUNHO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de câmeras de segurança no Pronto Atendimento Municipal, nas áreas de atendimento ao público em geral e na parte externa do prédio.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal medida trará maior segurança para servidores públicos e munícipes atendidos, podendo a administração pública também utilizar tal recurso para promover a avaliação do serviço público prestado no setor de saúde.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 1º de junho de 2022.

---

**DENIR FERREIRA DOS SANTOS**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 161, DE 02 DE JUNHO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de reforma e manutenção do Velório Municipal, efetuando a troca de vidros quebrados e devida climatização do local.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Velório e o Cemitério Municipal são próprios públicos de notória importância, pois é nele que nossos munícipes prestam sua última homenagem a seus entes queridos, sendo que o local deve estar preparado para atender o público com dignidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 02 de junho de 2022.

---

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 162, DE 03 DE JUNHO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de calçada na área institucional localizada no cruzamento da Rua 44 com a Avenida Edson Bernardes do Nascimento.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de munícipes que transitam pelo local, inexistindo calçamento adequado para tanto, obrigando muitas vezes os mesmos a utilizarem a via pública, que é muito movimentada e compromete a segurança de todos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de junho de 2018.

---

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA**  
**Vereador**